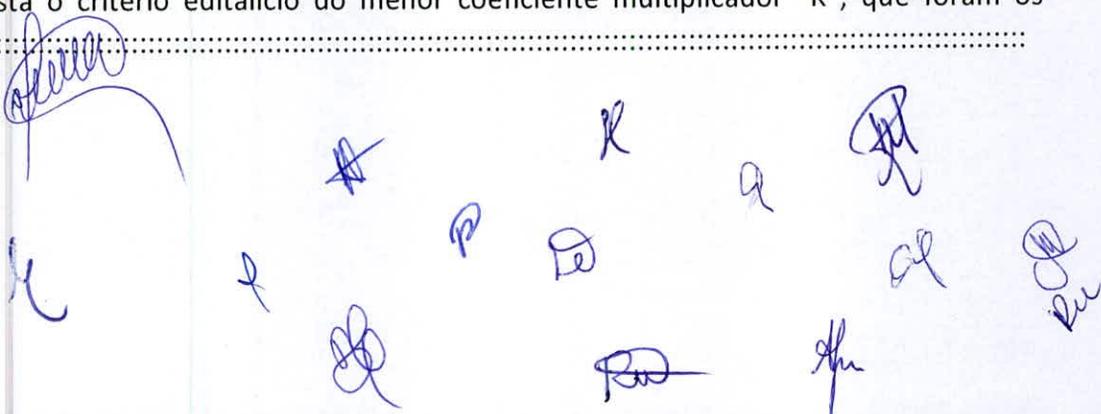


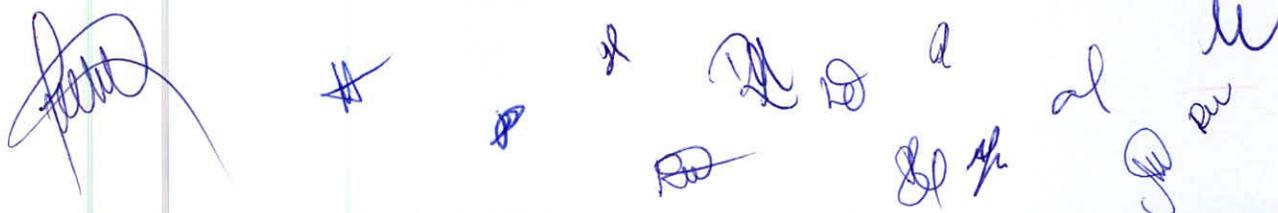
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 28/2023-PROC. ADM. Nº 226325/2023**  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 28/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA KAZZA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Bruna de Oliveira Caldeira; 2) PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite; 3) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Iago Rolemberg dos Santos Borba; 4) QUALI ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Letícia Coelho de Oliveira; 5) PARALELA ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Ilmara Leal Dantas de Moura; 6) LIGA ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Luana Conceição da Cruz de Jesus; 7) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Milena Teixeira; 8) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Rian de Jesus Moura de Oliveira; 9) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Rebeca da Conceição Teixeira; 10) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Dora Gomes Sampaio de Araújo; 11) LIGA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Antonio Carlos Almeida de Jesus; 12) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Paloma dos Santos Lima; 13) FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Raiana Maria Ferreira da Silva; 14) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Iole Pereira de Souza; 15) ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup>. Lara de Almeida dos Santos; 16) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Francisco Caetano Silva Rodrigues; 17) CINZEL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Rubens de Souza Oliveira, sendo entregues as credenciais, juntamente com os Envelopes nºs. 1-Propostas de Preços e 2-Documentos de Habilitação. As credencias foram conferidas pela Comissão e julgadas regulares, após foram disponibilizadas para os licitantes, onde todos concordaram e renunciaram vistas. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº. 01- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador "K", que foram os seguintes:.....



Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"	Ass. Representante
1º) BARRA'S CONST., PROJ. E SERVIÇOS LTDA	0,69	Rômulo Moura
2º) FCK CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	0,78	Patrícia Joviana Pereira da Silva
3º) BMV CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	0,82	Patrícia dos Santos Lima
4º) PARALELA ENGENHARIA LTDA	0,82	Amora Leal Santos de Moura
5º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,84	Marcelo Augusto
6º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,85	
7º) RCI CONST. E MEIO AMBIENTE LTDA	0,85	
8º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,86	Bruno J. Caldeira
9º) MVS ENGENHARIA LTDA	0,88	
10º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,89	Leticia Loureiro
11º) ART PROJ., CONST. E SERVIÇOS LTDA	0,89	
12º) CS CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,90	Milena Teixeira
13º) CINZEL ENGENHARIA LTDA	0,92	
14º) PJ CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA	0,92	
15º) METRO ENG. E CONSULTORIA LTDA	0,95	
16º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,96	Quiana Conceição de Cruz
17º) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,98	R. Lúcio

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima, em razão de todas as licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital. Todos os licitantes concordaram e renunciaram, expressamente, ao prazo de Recurso Administrativo, disposto no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a 1ª Fase (Proposta de Preços) foi iniciada a 2ª Fase-(Habilitação), com abertura dos envelopes 2 da 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: BARRAS, FCK, BMV e PARALELA. Após, finalizada a 1ª fase e iniciada a 2ª fase os representantes das licitantes MVS, RCI, ART, METRO, G3, CINZEL e PJ se ausentaram da sessão. Toda a documentação de Habilitação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os



da empresa KAZZA, que “a empresa FCK não apresentou atestação suficiente para o item 3 – plantio de grama em placa, no qual o quantitativo mínimo exigido no Edital é de 12.500 m<sup>2</sup>, apresentando também atestação divergente para o item 1 - execução de piso em concreto armado em área externa, no qual em suas CAT’s apresentadas, consta apenas passeio em concreto. A empresa também não apresentou atestações que constem o nome do Sr. João Pedro Cerqueira, indicado como responsável técnico, como exigido no item 11.9.4.3, do Edital. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal (art. 109, I, “a” §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93). Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes: SANJUAN ENGENHARIA LTDA, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUTORA KAZZA LTDA, MVS ENGENHARIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA, ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CINZEL ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LIGA ENGENHARIA LTDA e QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Propostas/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações) CONCORRÊNCIA nº 28/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 12:05hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 10 de janeiro de 2024.

*Ana de Luz*  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

*Aelson S. Queiroz*  
Aelson S. Queiroz  
Membro

*Rose Mary M. Araújo*  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

*Maria do Alem G. Silva*  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

*Adriana de Figueiredo Braga*  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*